

Edição 1188 - Extra - Ano XXV - 16 de fevereiro de 2023

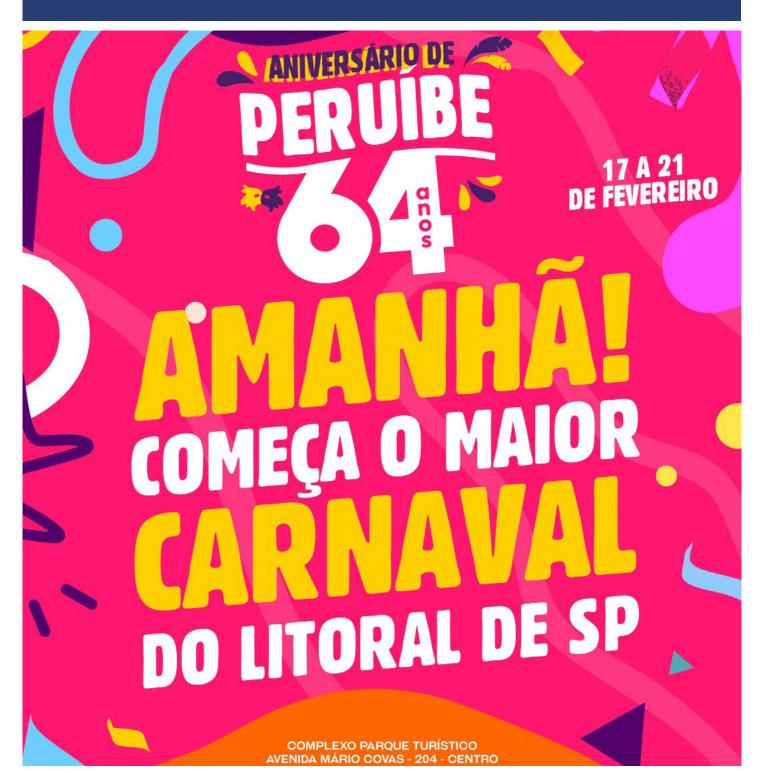
Peruibe

/prefeituradeperuibe

f /prefeituradeperuibe



www.peruibe.sp.gov.br



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

17/03/2023 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da Tarifa de Transporte Público

André Luiz de Paula

Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE Adilson da Silva Oliveira

1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE Paulo Carlos de Oliveira Junior

2° VICE PRESIDENTE Rafael Vitor de Souza

2º SECRETÁRIO Gabriel dos Reis

Fabio Pandori Mariano Vereadores

Rodrigo Silva Pereira Antuni Pereira de Matos Ivan Martins Colares Abgair Aparecido da Silva Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior Bruno Chehade Pereira Ingram de Souza Menezes João Pedro de Lara Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743 Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME 3451-1075

APAE

3453-3383 AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP 3455-9595

3455-2357

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL 3453-4744

3455-3117 BIBLIOTECA /

CULTURA 3454-1215 CADASTRO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL 3451-3000

CAPI 3456-1647

CASA DE REPOUSO

APARECIDA 3456-2815 3456-3261

CARTÓRIO DE **REGISTRO**

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033 CENTRO DE CONTROLE

ZOONOSES 3451-1074 CONSELHO TUTELAR

3455-3707 3453-6088

CONVÊNIOS 3451-1125

COMUNICAÇÃO 3451-1070

CORPO DE (aquático) 193/ 3453-2729 CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

3455-2072 3455-2073

DELEGACIA DA MULHER 3455-7665

DEPARTAMENTO DE

3451-1067

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA 3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE

3451-1096

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAÚ) 3457-9244

MEIO AMBIENTE 3451-1066 OBRAS 3451-1091

OUVIDORIA 3451-1087

PAT/SINE 3453-4555 3454-2153

POLICIA AMBIENTAL 3453-7230

POLICIA MILITAR

PONTO DE TAXI

PRAÇA MATRIZ 3455-2964 PONTO DE TAXI (UPA)

POSTO SEBRAE

PROCON 3451-1084

PRODEP 3455-2223 RECURSOS

HUMANOS 3451-1180 REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226 **REGIONAL DO** GUARAÚ

3457-9270 SABESP

3455-7772 SAMU

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO 3453-7800 SECRETARIA DE

SAÚDE 3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT 3455-9426

SINTRAPE

TIRO DE GUERRA 3451-1068

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3455-8403

TELEFONISTA 3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO

Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Juanita Trigo Nasser

COMPRAS Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Paula Gimenez

ESPORTES Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO Willian Roque Matias

LICITAÇÕES E CONTRATOS Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE

REDUZIDA Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Rafael Blener da Costa de Araújo **RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Marcelo Prates **RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS** José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins **SERVIÇOS**

Bruno Motta Dompieri

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 145,41

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 04/2023 - RETIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, RETIFICA o Edital de Convocação para Admissão nº. 04/2023. do Processo Seletivo Simplificado nº, 03/2022, tornando sem efeito o edital publicado no Boletim Oficial do Município de 14 de fevereiro de 2023 (edição 1187, página 7), por conter incorreções quanto ao(s) candidato(s) convocado(s).

Publica a seguir o edital devidamente RETIFICADO, válido para o

COMPARECIMENTO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023:

CARGO - ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAI

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO	HORÁRIO
11	JOYCE BARBOSA CEZARIO MACIEL	339	09h00
Em substitui	ção a Maria Danielly da Silva Rodriques, desligada a pedido em 09/02/2023.		

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, NO DIA E HORÁRIO INDICADOS. utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

- foto 3 x 4*; rtidão de Nascimento e/ou Casamento;

- Certidão de Nascimento uyou Gasenteiro, Édula de Identidade RG; Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*; CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral; Título de Eleitor; Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral; Titulo de SACEPO.

- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação επεκύτει,
- PIS ε/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Fsocial/pages/index.xhtml
e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Fasciandade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectiva Conselho Regional de Classe;
- Comprovante de registro no respectiva Conselho Regional de Classe;
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Comprovante de de lillacida dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessos Física) dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessos Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- CPF (Cadastro de Pessos Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (ditinos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de endereço atualizado (ditinos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de endereço atualizado (ditinos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de endereço atualizado (ditinos) es dias se análise jurídica*
- Comprovante de endereço atualizado (ditinos) es dias trabalhados, sujeta a análise jurídica*
- Anamale documentos que tenham sofrido ervação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos i sentar somente os documentos marcados com ª e demais documentos que tenham ação desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo (COREN-SP)	40H	R\$ 5.137,34 + Insalubridade (R\$ 493,89)

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

> LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0144/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE

Exonerar, PRISCILLA DESCO, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), nomeado(a) pela Portaria nº. 223 de 04 de abril de 2022, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0152/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA, matrícula nº. 9590, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Finanças.

Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0153/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE

Revogar a portaria 038 de 01 de janeiro de 2017 que CEDEU a servidora PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1713, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, com prejuízo de seus vencimentos, à Prefeitura Municipal de Itariri.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0154/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. NOMEIA

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0155/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

NELSON GONCALVES PINTO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0156/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

KAIO DOS SANTOS LIMA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS

Processo administrativo nº 14.102/1/2022.

PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, inscrita no CNPJ sob n° 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, torna público aos interessados do ramo pertinente, a ratificação da validação dos contratos das instituições financeiras devidamente credenciadas no edital nº 01/2016, para o novo CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS FEBRABAN VERSÃO 05, conforme as condições previstas no edital nº 01/2023 e seus anexos.
- 1.2. A presente ratificação de credenciamento é regida pelo caput do Artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente.

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do Edital nº 01/2023, do processo administrativo nº 14.102/1/2022, o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS — FEBRABAN VERSÃO 05, devidamente publicado e com abertura de novos credenciados de instituições financeiras em vigor.

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam às instituições financeiras com contratos em vigor decorrente do credenciamento nº 01/2016, automaticamente credenciadas para o credenciamento nº 01/2023, como o mesmo objeto, desde que não estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o município de Peruíbe, e que não sejam declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas:
- 3.2. As instituições financeiras com contrato em vigor no credenciamento nº 01/2016, serão convalidados os prazos, vencimentos, reajustes e as condições estabelecidas no último aditamento contratual, para manutenção da periodicidade.
- 3.3. Encerrando-se os prazos dos aditamentos das instituições financeiras relacionados no item 04, com manifestação prévia das instituições de interesse de continuidade, será iniciado para cada instituição financeira um novo contrato de credenciamento e de inexigibilidade, com prazo de renovação de até 60 (sessenta) meses.

4. DAS INTITUIÇÕES CREDENCIADAS

4.1. As instituições credenciadas, com os aditamentos em vigor, automaticamente migram para o novo credenciamento sob nº 01/2023, mantendo-se a validade dos aditamentos, conforme segue:

Banco do Brasil S/A - CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91 - com prazo de vencimento 22/12/2023:

Banco Bradesco S/A - CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 - com prazo de vencimento 22/12/2023;

Banco Itaú Unibanco – CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 – com prazo de vencimento 22/12/2023;

Banco Santander (Brasil) S/A – CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42 – com prazo de vencimento 22/12/2023;

Caixa Econômica Federal – CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 – com prazo de vencimento 16/03/2023;

Banco Cooperativo Sicoob S/A – CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64 – com prazo de vencimento 23/11/2023;

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR SP – Sicredi – C.N.P.J. sob nº 81.466.286/0001-05 – com prazo de vencimento 13/12/2023.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas todas as disposições previstas no edital nº 01/2023, de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN VERSÃO 05.

5.2. O Município de Peruíbe se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente edital, sem que isso represente motivo para que as Instituições Financeiras pleiteiem qualquer tipo de indenização. 5.3. O presente Edital poderá, ainda, ser anulado se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

5.4. O Município poderá através da Secretaria Municipal da Fazenda, a qualquer tempo, solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste edital e termo de credenciamento, mediante comunicação prévia à instituição financeira, desde que o interesse público assim recomendar.

5.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito Comissão Permanente de Julgamento de licitações, em conjunto com servidor do CPD/DGT.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2.023

CONTRATO N° 36/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - CENTRO - CONTRATADO: REGINA HELENA KIAN SARTORI - ASSINATURA: 15/02/2023 - MOTIVO: PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 16/02/2023 - PROCESSO 1.283/2013 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – Nº 25/2.023

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: Nº 052/2023 MEMORANDO Nº035/2023-ST - CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS PARA EXECUÇÃO DE SHOWS NO EVENTO ARENA PERUIBE E ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD - MOTIVO: PAGAMENTO DE ARRACADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS - PROCESSO 2.122/2023 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023.

EXTRATO DE RESCISAO CONTRATO

CONTRATO: 36/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL - CREDENCIAMENTO 04/2021 - CONTRATADO: DEBORA CRISTINA BUENO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 - PROCESSO: 3.695/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 36/2022 - DATA 03/ 02 /2022.

CONTRATO: 46/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL - CREDENCIAMENTO 04/2021 - CONTRATADO: PAULINE DA

COSTA SILVA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022 - PROCESSO: 5.531/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 46/2022 - DATA 03/ 02 /2022.

CONTRATO: 99/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL - CREDENCIAMENTO 04/2021 - CONTRATADO: BRUNO BELCHIOR DE OLIVEIRA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 58/2022 - PROCESSO: 8.910/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 99/2022 - DATA 03/ 02 /2022.

EXTRATO DE RESCISAO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE — OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL — CREDENCIAMENTO 04/2021 — CONTRATADO: GUILHERME EUCLIDES LUIZ TOLEDO DE PAULA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 18/2022 - PROCESSO: 3.312/2022 — TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 26/2022 — DATA 10 / 02 /2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL – CREDENCIAMENTO 04/2021 – CONTRATADO: WESLEY SOUZA RODRIGUES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022 - PROCESSO: 3.522/2022 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 27/2022 – DATA 10/02/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL – CREDENCIAMENTO 04/2021 – CONTRATADO: THIAGO FRANCISCO GONÇALVES ALVAREZ - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022 - PROCESSO: 6.501/2022 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 59/2022 – DATA 10/02/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE — OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL — CREDENCIAMENTO 04/2021 — CONTRATADO: MICHELE CRISTIANE NUNES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 59/2022 - PROCESSO: 9.084/2022 — TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 100/2022 — DATA 10 / 02 /2022.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.773, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O CAPUT DO § 3º DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 4.550, DE 18 DE JUNHO DE 2018, QUE "REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 2.987, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 3.582, DE 02 DE MARÇO DE 2018", QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1°- Fica alterado o caput do § 3°, do artigo 4°, do Decreto nº

4.550, de 18 de junho de 2018, que "Regulamenta o disposto no artigo 8º, da Lei nº 2.987, de 18 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.582, de 02 de março de 2018", que "Dispõe sobre o Plano de Arbonização Urbana do Município de Peruíbe e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°-	 	

§ 3º- Os cursos citados no § 2º deste artigo deverão incorporar o seguinte conteúdo programático com carga horária mínima de 24h (vinte e quatro horas):

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.207, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- fis.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.990.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI N° 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.990.000,00 (Dois milhões, novecentos e noventa mil reais) na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de $\underline{\textbf{R\$ 85.000,00}}$ (oitenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO	
	MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
FONTE DE RECURSO: 91	Tesouro – Exercícios anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.113	SINISTRO PORTO SEGURO	
TOTAL DE CRÉDITO		85.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição: 6

ORIGEM	DESCR	RIÇÃO					VALOR
CAIXA E. FEDERAL Nº 600071039-7	Conta Seguro		bancário	-	Sinistro	Porto	85.000,00

II- Crédito Especial no valor de R\$1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.326.000,00
FONTE DE RECURSO:95	Transf. Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E	Bloco de Investimento-Emenda	
VARIAÇÃO: 300.106	Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		1.326.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

•	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 22348-4	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-01	65.881,71
BB - 22188-0	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-15	57.885,26
BB - 22349-2	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-14	24.144,88
BB - 22352-2	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-30	180.083,02
BB - 21932-0	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1150-01	41.601,60
BB - 22350-6	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-20	18.908,60
BB - 22351-4	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-29	245.176,81
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	692.318,12
TOTAL		1.326.000,00

III- Crédito Especial no valor de R\$ 407.355,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção	
	Básica	
MODALIDADE DE	Despesas Capital	
APLICAÇÃO: 04		
ELEMENTO 4400 50	Equipamento e Material Permanente	407.355,00
ECONÔMICO: 4490.52	T (0 ())	
FONTE DE RECURSO:	Transf.Conv federais vinculados- Ex.	
95	Anteriores	
APLICAÇÃO E	Recursos ao combate Coronavírus-Federal	
VARIAÇÃO: 312.002		
TOTAL DE CRÉDITO		407.355,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	407.355,00

IV- Crédito Especial no valor de R\$ 12.063,00 (doze mil e sessenta e três reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
AÇÃO: 2058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	12.063,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	BLOCO DE INVESTIMENTO RECURSO FUNDO A FUNDO	
TOTAL DE CRÉDITO		12.063,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

- '		
ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
<u>OTTIOLIN</u>	<u>BEOOK (O/ to</u>	<u> </u>
CEF 600624027 - 9	Portaria GM/MS nº 22, de 15 de agosto de	11.428.12
	2012	- 7
QUALIFAR-SUS	2012	

c) RECURSO - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 600624027 - 9 QUALIFAR-SUS	Portaria MG/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012	634,88

V- Crédito Especial no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST.	
	SECUND. E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
	AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2061	Atenção à Saúde da Mulher, Criança e	
	Adolescente	
MODALIDADE DE	Despesas Capital	
APLICAÇÃO: 04		
ELEMENTO ECONÔMICO:	Equipamento e Material Permanente	126.000,00
4490.52		
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados- Ex.	
	Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	Bloco de Investimento-Emenda	
300.105	Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		126.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta	126.000,00
	Corrente - Fundo Municipal de Saúde	

VI- Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

a) $\,$ CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.0	PODER EXECUTIVO	
02.10.0	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.0	DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL.MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	

SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
	THIBOUTTOTULE	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados - Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.15	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta	180.000,00
	Corrente - Fundo Municipal de Saúde	

VII- Crédito Especial no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	820.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

820.000,00

TOTAL DE CRÉDITO

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 624034-1	Aquisição equipamento e Material	36.311,00
	Permanente nº 97511944000/1140-01.	
BB 20966-X	Aquisição equipamento e Material	89.951,00
	Permanente nº 97511944000/1140-07.	
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta	
	Corrente Bloco de investimento – FNS.	693.738,00
TOTAL		820.000,00

VIII- Crédito Especial no valor de R\$33.582,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO. DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	33.582,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv. federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		33.582,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

RECURSO		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	33.582,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.208, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 671.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimento em Saúde - Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
240.4490.51	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

 b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 00600672004-1	Transferência Especial 202241710015 - RV Reforma e Ampliação da USAFA Jardim Ribamar	375.000,00

c) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 00600672004-1	Transferência Especial 202241710015 – RV Reforma e Ampliação da USAFA Jardim Ribamar	225.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de remanejamento na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reals), sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	Investimentos em Saúde - MAC	
	Despesa de Capital	
292.4490.51	Obras e Instalações	71.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		71.000,00

 b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimentos em Saúde - Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
236.4490.51	Obras e Instalações	71.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		71 000 00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.209, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.013.441,11 (UM MILHÃO, TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 DE AUTORIA

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.013.441.11 (Um milhão, treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos), na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de <u>R\$ 413.441,11</u> (quatrocentos e treze mil. quatrocentos e guarenta e um reais e onze centavos):

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal $\rm n^o$ 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2006	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	413.441,11
	Outras Fontes de Recursos – Exercícios	
FONTE DE RECURSO: 96	Anteriores	

LEI N 4.203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023- 113.2		
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 120.000	Alienação de Bens Imóveis	
TOTAL DE CRÉDITO		413.441,11

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 00600071052-4	Alienação Bens Imóveis – Terreno	413.441,11

II- Crédito Adicional Especial no valor de <u>R\$ 600.00.00</u> (seiscentos mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 452	SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 2138	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
FONTE DE RECURSO: 93	Fundos Especiais de despesas	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 400	Recursos do Trânsito	
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

b) RECURSO- Parte do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

Γ	ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
	CEF 006.00000083-7	Multas de Trânsito	600.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

VALOR



LEI Nº 4.210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- fis.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 DE AUTORIA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo seus crédito e recurso descritos abalxo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2016	Geração de Renda	
	Despesas Correntes	
31.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	Apoio Administrativo – Fundo Social de	
08.244.0007.2018	Solidariedade	
	Despesas Correntes	
45.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
48.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	Despesa de Capital	
49.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE		70.000,00
CRÉDITO		

RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00 PODER EXECUTIVO

02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	/ Tex	~~~
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E	
02.28.01	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
	Apoio Administrativo – Contabilidade e	
04.123.0004.2161	Finanças	
	Despesa de Capital	
789.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.774, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.990.000,0 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.207, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DE<u>CRETA</u>

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.990.000,00 (Dois milhões, novecentos e noventa mil reais) na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais):

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de

Tr do margo do 1001.		
CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
FONTE DE RECURSO: 91	Tesouro – Exercícios anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.113	SINISTRO PORTO SEGURO	
TOTAL DE CRÉDITO		85.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CAIXA E. FEDERAL Nº 600071039-7	Conta depósito bancário – Sinistro Porto Seguro	85.000,00

II- Crédito Especial no valor de R\$1.326.000,00 (um milhão, trezentos e

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção	
	Básica	
MODALIDADE DE	Despesas Capital	
APLICAÇÃO: 04		
ELEMENTO	Equipamento e Material Permanente	1.326.000,00
ECONÔMICO: 4490.52		
FONTE DE RECURSO:95	Transf. Conv federais vinculados- Ex.	
	Anteriores	
APLICAÇÃO E	Bloco de Investimento-Emenda	
VARIAÇÃO: 300.106	Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		1.326.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições: DESCRIÇÃO

CONTA

BB - 22348-4	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-01	65.881,71
		-
BB - 22188-0	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-15	57.885,26
BB - 22349-2	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-14	24.144,88
BB - 22352-2	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-30	180.083,02
BB - 21932-0	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1150-01	41.601,60
BB - 22350-6	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-20	18.908,60
BB - 22351-4	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-29	245.176,81
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	692.318,12
TOTAL		1.326.000,00

III- Crédito Especial no valor de R\$ 407.355,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de

17 de março de 1964.		
	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	407.355,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 312.002	Recursos ao combate Coronavírus-Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		407.355,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta	407.355,00

	,	··-· ·	
CEF -624046 - 5	Corrente Bloco de investimento – FNS.		

IV- Crédito Especial no valor de R\$ 12.063,00 (doze mil e sessenta e três reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
AÇÃO: 2058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	12.063,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	BLOCO DE INVESTIMENTO RECURSO FUNDO A FUNDO	
TOTAL DE CRÉDITO		12.063,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 600624027 - 9 QUALIFAR-SUS	Portaria GM/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012	11.428,12

c) RECURSO - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 600624027 - 9	Portaria MG/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012	634,88
	OVERW /	ann. cidi

QUALIFAR-SUS	

V- Crédito Especial no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST.		
	SEÇUND. E SERV. TÉCNICOS		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
FUNÇÃO: 10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E		
	AMBULATORIAL		
ATIVIDADE: 2061	Atenção à Saúde da Mulher, Criança e		
	Adolescente		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital		
ELEMENTO ECONÔMICO:	Equipamento e Material Permanente	126.000.00	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	120.000,00	
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados- Ex.		
~	Anteriores		
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	Bloco de Investimento-Emenda		
300.105	Parlamentar		
TOTAL DE CRÉDITO		126.000,00	

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta	126.000,00

VI- Crédito Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL.MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

10

ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados - Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.15	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta	180.000,00
	Corrente - Fundo Municipal de Saúde	

VII- Crédito Especial no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil rais):

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00		
	SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04		
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	
	AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta	
	complexidade	

	,	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	820.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		820.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 624034-1	Aquisição equipamento e Material Permanente nº 97511944000/1140-01.	36.311,00
BB 20966-X	Aquisição equipamento e Material Permanente nº 97511944000/1140-07.	89.951,00
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta	
	Corrente Bloco de investimento – FNS.	693.738,00
TOTAL		820.000,00

VIII- Crédito Especial no valor de R\$33.582,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

17 de março de 1504.		
	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO. DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	33.582,00

DEGRETO II. U.TT, DE 10 DE LETEREIRO DE 1010 - 110.0			
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv. federais vinculados- Ex.		
	Anteriores		
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO:	Bloco de Investimento-Emenda		
300.106	Parlamentar		
TOTAL DE CRÉDITO		33.582,00	

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ſ		RECURSO	
Ī	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
Ī	CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	33.582,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N.º 5.775. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 671.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.208, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000.00** (seiscentos mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

•		
	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimento em Saúde – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
240.4490.51	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 00600672004-1	Transferência Especial 202241710015 - RV Reforma e Ampliação da USAFA Jardim Ribamar	

c) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 00600672004-1	Transferência Especial 202241710015 – RV Reforma e Ampliação da USAFA Jardim Ribamar	225.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de remanejamento na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reals), sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI:

	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA	
	HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	Investimentos em Saúde - MAC	
	Despesa de Capital	
292.4490.51	Obras e Instalações	71.000,00
TOTAL DE CRÉDITO	•	71.000,00

 b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimentos em Saúde - Atenção Básica	
		1

	Despesas Correntes	
236.4490.51	Obras e Instalações	71.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		71 000 00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL DECRETO N.º 5.776, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.013.441,11 (UM MILHÃO, TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI № 4.209, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI № 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.013.441.11 (Um milhão, treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos), na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de ${R\$}$ 413.441,11 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos);

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2006	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	413.441,11
FONTE DE RECURSO: 96	Outras Fontes de Recursos – Exercícios Anteriores	

CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 120.000	Alienação de Bens Imóveis	
TOTAL DE CRÉDITO		413.441,11

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 00600071052-4	Alienação Bens Imóveis -	413.441,11
	Terreno	

II- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais):

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 452	SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 2138	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
FONTE DE RECURSO: 93	Fundos Especiais de despesas	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 400	Recursos do Trânsito	
TOTAL DE CRÉDITO		600.000.00

b) RECURSO- Parte do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	VALOR
CEF 006.00000083-7	Multas de Trânsito	600.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.777, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI № 4.210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI № 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2016	Geração de Renda	
	Despesas Correntes	
31.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
	Apoio Administrativo – Fundo Social de	
08.244.0007.2018	Solidariedade	
	Despesas Correntes	
45.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
48.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	Despesa de Capital	
49.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE		70.000,00
CRÉDITO		

 b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E	
02.28.01	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
	Apoio Administrativo – Contabilidade e	
04.123.0004.2161	Financas	

 02.28.01
 FINANÇAS

 PROGRAMA: 0004
 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

 Apolo Administrativo - Contabilidade e
 6.123.0004.2161

 Despesa de Capital
 Despesa de Capital

 789.4490.52
 Equipamentos e Material Permanente
 70.000,00

 TOTAL
 70.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



12